



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 27 de novembro de 2024.

Atos do Executivo

DECRETO Nº 023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc e a indicação da empresa contratada para a análise dos editais e propostas culturais no âmbito do Município de Princesa Isabel-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o processo de avaliação e seleção de projetos culturais previstos nos editais publicados no âmbito da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)

CONSIDERANDO, a contratação da empresa CBook, inscrita no CNPJ(MF): 33.136.378/0001-76, devidamente selecionada por meio do processo licitatório para prestar os serviços técnicos especializados de análise e avaliação dos referidos editais e propostas culturais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc** no âmbito do Município de Princesa Isabel-PB, com a finalidade de acompanhar e coordenar o processo de avaliação e seleção dos projetos culturais submetidos aos editais elaborados com recursos da referida legislação.

Art. 2º - Fica indicada a empresa **CBook**, inscrita no CNPJ nº: 33.136.378/0001-76, contratada por meio do processo licitatório para compor e constituir a referida Comissão e realizar a análise técnica e a avaliação dos projetos submetidos nos editais culturais, com auxílio da Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos.

Parágrafo Único – A referida empresa será responsável pelo acompanhamento das propostas culturais, assegurando a transparência e o cumprimento dos critérios previstos nos editais publicados, emitindo pareceres e relatórios que sejam necessários à execução do processo e adotando as providências cabíveis em caso de eventuais irregularidades ou descumprimentos identificados

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Princesa Isabel, 27 de novembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito